

Leis

LEI Nº 14.818, DE 26 DE JUNHO DE 2012

(Projeto de lei nº 829/11, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o “Dia Estadual do Engenheiro de Segurança do Trabalho”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Engenheiro de Segurança do Trabalho”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho.

Artigo 2º - O evento instituído por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2012.

GERALDO ALCKMIN
Carlos Andreu Ortiz
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Cláudio Valverde Santos
Secretário-Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2012.

LEI Nº 14.819, DE 26 DE JUNHO DE 2012

(Projeto de lei nº 1200/11, do Deputado Pedro Bigardi – PC do B)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Cultural Comunitária Pró-Morato, com sede em Francisco Morato.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2012.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2012.

Decretos

DECRETO Nº 58.145, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Altera a Cláusula Sexta do Anexo do Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009, que autoriza a Secretaria da Habitação a, representando o Estado, celebrar convênios com os municípios do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos para implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Cláusula Sexta do Anexo do Decreto nº 54.199, de 2 de abril de 2009, que autoriza a Secretaria da Habitação a, representando o Estado, celebrar convênios com os municípios do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos para implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

Da Liberação dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados pela SECRETARIA à PREFEITURA, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra este ajuste, por meio de depósito em conta vinculada, aberta em instituição financeira a ser indicada pelo Estado, na seguinte condição:

I - 1ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor estabelecido, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do ajuste;

II - 2ª parcela: 15% (quinze por cento) do valor estabelecido, em até 30 (trinta) dias contados da data da comprovação do encerramento do procedimento licitatório, acompanhado dos correspondentes atos de homologação e adjudicação do objeto licitado;

III - 3ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, após atestada, por vistoria, a execução de 30% (trinta por cento) da obra, mediante apresentação de laudo técnico, acompanhado da prestação de contas relativa às primeira e segunda parcelas dos recursos repassados;

IV - 4ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, após atestada, por vistoria, a conclusão da obra, mediante apresentação de laudo técnico, acompanhado da prestação de contas relativa à terceira parcela dos recursos repassados.

§ 1º - As terceira e quarta parcelas serão liberadas conforme medição de obras, atestada por vistoria realizada pela SECRETARIA ou por entidade por ela indicada, observado o cronograma físico-financeiro e desde que comprovada a regular aplicação dos recursos recebidos, mediante a aprovação da prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

§ 2º - Após a liberação da última parcela, a PREFEITURA deverá apresentar a prestação de contas final, abrangendo os recursos da quarta parcela repassada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser incluída no CADIN ESTADUAL - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Silvio França Torres
Secretário da Habitação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 2012.
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 58.170, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área onde se encontra instalado um “wetland”, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situada no Bairro Araguava, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, área onde se encontra instalado um “wetland”, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro Araguava, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código TGT-002/11 e memorial descritivo, constante do Processo SSRH-145/2012, referente ao cadastro SABESP nº 0167/127, medindo 2.017,38m² (dois mil e dezessete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer aos herdeiros de Eric do Amaral Bradford: propriedade nº 0167/127 - área: (1-2-3-4-1), parte de um terreno situado no Bairro do Araguava, pertencente à matrícula nº 100.490 do 11º CRI da Capital e representado no desenho SABESP-TGT-002/11: tem início em um ponto no encontro das divisas da Light and Power com as divisas de João Borba, daí segue por um picadão, dividindo com este último, por 5,65m até a Rua José Roschel Rodrigues; daí faz deflexão à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da Rua José Roschel Rodrigues, por 179,00m até a divisa com José Leme da Silva (matrícula nº 334.517); daí faz deflexão à esquerda e segue por esta divisa, por 15,40m até o Ribeirão Araguava, desce pelo Ribeirão até encontrar as divisas com a Light and Power, acompanhando essas divisas, até o ponto de partida, fechando a área de 2.017,38m² (dois mil e dezessete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a requerer a imissão de posse no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Edson de Oliveira Giriboni
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2012.

DECRETO Nº 58.171, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e oneroso e por prazo indeterminado, em favor de Associação São Sabas de Filantropia, de parte do imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor de Associação São Sabas de Filantropia, da parte do imóvel anteriormente ocupada pela antiga carceragem do 43º Distrito Policial, localizado na Rua Antonio Gil, nº 1.349, Jardim Alzira, nesta Capital, conforme identificado nos autos do Processo PGE-16847-827301/10 (CC-65.779/12).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da sede de um Telecentro, para atendimento à população do bairro de Cidade Ademar.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2012.

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSELHO GESTOR

Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004

Data: 25-4-2012, 15 h

Local: Salão dos Conselhos - Palácio dos Bandeirantes

Presentes:

Conselheiros

Presidente: Vice-Governador do Estado Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Secretário-Chefe Estadual da Casa Civil, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. JOSE ANIBAL PERES - Secretário Estadual de Energia.

Convidados

Dr. ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR - Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE), Dr. PHILIPPE DUCHATEAU - Secretário-Adjunto

da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. SERGIO CORREA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP).

Pauta:

Exclusão da carteira de projetos do Programa Estadual de PPP de 02 (dois) empreendimentos no âmbito da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) denominados Sistema Produtor de Água Integrado Sarapuí e Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias Hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê;

Modelagem final de empreendimento de PPP Sistema de Reservatórios para Controle de Cheias na Região Metropolitana de São Paulo, no âmbito do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo (DAEE);

Prorrogação de prazo para consolidação da modelagem final de empreendimento de PPP voltado a Linha 6 Laranja no âmbito da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metró);

Outros assuntos

Sistema Produtor de Água Integrado Sarapuí e Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias Hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se ao Ofício SSRH GS nº 424/2012, mediante o qual a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (SSRH), transmite recente posicionamento da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) em referência aos empreendimentos de PPP em tramitação na Carteira de Projetos de PPP. Com a palavra, o Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos apresentou o cronograma em relação aos procedimentos licitatórios previstos para o projeto denominado Sistema Produtor São Lourenço, cuja modelagem final de PPP foi aprovada por este Colegiado na ocasião de sua 45ª Reunião Ordinária. A seguir, informou a situação dos estudos de modelagem respectivos aos empreendimentos Sistema de Esgotamento Sanitário do Litoral Norte e Sistema de Tratamento de Esgotos de Santos/São Vicente e Praia Grande e, por fim, comunicou que a Sabesp não prosseguirá com os projetos Sistema Produtor de Água Integrado Sarapuí e Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias Hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê sob a modalidade de PPP haja vista que diversos empreendimentos no âmbito da Companhia já se encontram em execução com objetivos coincidentes. Ao encerrar sua exposição, o Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos teceu alguns comentários a respeito da execução destes empreendimentos a cargo da Sabesp e concluiu endereçando aos conselheiros presentes, solicitação para exclusão do Sistema Produtor de Água Integrado Sarapuí e do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias Hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê da carteira de projetos do Programa Estadual de PPP.

Sistema de Reservatórios para Controle de Cheias na Região Metropolitana de São Paulo

Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente do Conselho Gestor anunciou o item seguinte da ordem do dia, sendo este matéria atinente à Modelagem Final de PPP para o empreendimento no âmbito do DAEE denominado Sistema de Reservatórios de Controle de Cheias na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). De posse da palavra, o Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos reiterou a relevância e prioridade deste empreendimento que se enquadra no Plano Plurianual (2012-2015) sob a ação 3907 - Infraestrutura Hídrica, Combate às Enchentes e Saneamento como instrumento fundamental para melhorar a eficiência na manutenção e operação do sistema de reservatórios urbanos de controle de cheias da RMSP e, portanto, corroborar para o atendimento das metas estabelecidas no Terceiro Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia do Alto Tietê (PDMAT-3). Destacou que o DAEE atualmente gerencia um sistema composto por 30 (trinta) reservatórios, já em operação com capacidade de reservação total de 5,2 milhões de m³, distribuídos pelas bacias Tamanduateí, Pirajuçara, Vermelho e Cabeceiras do Rio Tietê. Ao concluir suas considerações sobre a matéria ora em apreciação, o Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos destacou os trabalhos realizados pela equipe técnica do DAEE com apoio do Secretário Executivo do CGPPP, da CPP, da UPPP e da Procuradoria Geral do Estado (PGE) durante o mês de abril com vistas o atendimento às recomendações deste Colegiado na ocasião de sua 45ª Reunião Ordinária. A seguir, passou a palavra ao Superintendente do DAEE que iniciou sua exposição discorrendo em detalhes sobre as alterações constantes do modelo ora proposto em relação tanto à Proposta Preliminar de PPP aprovada por este Conselho em sua 40ª Reunião Ordinária como à modelagem recentemente apresentada a este Conselho em março de 2012. Nesse sentido, descreveu o escopo do empreendimento, que envolve em seu objeto a expansão, modernização, operação e manutenção de 45 (quarenta e cinco) reservatórios, sendo 07 (sete) a serem implantados em áreas públicas com necessidade de tamponamento; 08 (oito) já em implantação pelo DAEE a serem modernizados mediante automação e integração; e, 30 (trinta) existentes a serem recuperados através de reforma geral, desassoreamento e disposição adequada de sedimentos, revisão geral dos sistemas de bombeamento e hidromecânicos, drenagens, contenções, revestimentos, edificações, acessos e paisagismo, entre outros. As intervenções com vistas à expansão do sistema abrangem a construção de sete novos reservatórios, que acrescidos aos oito reservatórios em implantação resultarão em quinze novas unidades com incremento de 4,3 milhões de m3 na capacidade total de armazenamento. A modernização dos reservatórios a exemplo da instalação de comportas de controle de vazão e de equipamentos de automação que permitem a operação remota se aplica tanto aos reservatórios existentes como aos reservatórios em implantação. A operação e manutenção corretiva, preditiva e preventiva, bem como a prestação dos serviços de desassoreamento de fundo, de recuperação das grades de retenção de lixo e de monitoramento remoto e local, entre outros, se destina a todo o sistema composto por quarenta e cinco reservatórios com capacidade total de reservação de 9,4 milhões de m3. Relatou que caberá ao Parceiro Privado a execução de investimentos da ordem de R\$ 943 milhões (novecentos e quarenta e três milhões de reais) a serem realizados ao longo dos 04 (quatro) primeiros anos da concessão e destinados à ampliação da capacidade total de reservação através da construção de novos reservatórios, recuperação dos reservatórios existentes e automação dos resevatórios existentes e em implantação, além da implantação e operação de Sistema de Controle Operacional (SCO) destinado ao gerenciamento integrado e em tempo real das unidades do sistema devendo aquele atuar subordinadamente ao CCO - Centro de

Controle Operacional do DAEE e sob interação com o Sistema de Previsão e Alerta de Enchentes do DAEE. Nesse particular, salientou que muito embora a responsabilidade pela implantação e operação do SCO seja atribuída ao Parceiro Privado, caberá ao Poder Concedente responder pela política de gestão e diretrizes operacionais de todos os sistemas de controle, além do fornecimento do projeto referencial e das diretrizes: técnica, de prestação de serviços e ambientais, o auxílio na obtenção das Licenças Prévias e as funções de fiscalização e monitoramento. Na seqüência, informou que o prazo do contrato, sob a modalidade de concessão administrativa é de 20 (vinte) anos, com assunção imediata dos serviços de operação pelo Parceiro Privado e obrigatoriedade de execução do Programa Operacional Inicial Mínimo durante os 06 (seis) meses iniciais englobando os serviços de desassoreamento, limpeza, recuperação do gradeamento e vigilância local a serem destinados aos trinta reservatórios existentes, como condicionante para pagamento da contraprestação pecuniária pelo Poder Concedente. Foram apresentadas as premissas e diversas simulações do modelo econômico-financeiro, com destaque para o modelo de remuneração do Parceiro Privado através do pagamento de contraprestação pecuniária com recursos orçamentários do DAEE em função do volume de reservação disponibilizado a ser expresso mediante preço unitário ofertado (PU - R\$/ m³) cujo valor máximo será fixado pelo Poder Concedente vinculado a fator de desempenho, sendo que a ampliação da capacidade de armazenamento dos Reservatórios será medida em metros cúbicos e a evolução da contraprestação será proporcional à ampliação desta capacidade. Prosseguindo, expôs sobre as estimativas de custos e despesas operacionais incluindo-se comparativos em relação os custos praticados pela DAEE e também apresentou aspectos tributários, de condições de financiamento e concerentes às garantias a serem prestadas pela CPP para cobertura do risco de inadimplemento da parcela fixa da contraprestação devida pelo Estado por até 06 (seis) meses. Finalmente, o Superintendente do DAEE ressaltou os principais riscos previstos e os respectivos mecanismos de mitigação, além de esclarecer sobre alguns condicionantes do certame, salientando a realização de Concorrência Pública Internacional em três fases, iniciando-se com a análise da Proposta Técnica (experiência em operação de drenagem ou saneamento básico com sistema electromecânico), seguida pela apreciação da Proposta Comercial e pela habilitação, sendo facultada a participação de empresas, fundos de investimento, entidades de previdência privada e instituições financeiras nacionais ou internacionais, de forma individual ou em consórcio sem limite de participantes, devendo o líder do consórcio com participação acionária mínima de 35%, ser empresa com experiência em operação de sistemas de drenagem, desassoreamento ou abastecimento de água. O licitante vencedor será aquele que oferecer o menor Preço Unitário por m³ de capacidade de reservação nominal disponibilizada (R\$/ m³), resultando assim na oferta do menor valor de contraprestação a ser paga pelo DAEE por disponibilidade de reservação. Ao concluir sua exposição, o Diretor Superintendente do DAEE versou sobre os benefícios esperados decorrentes deste empreendimento de PPP, arguindo especialmente sobre a otimização das contratações necessárias, o compartilhamento dos riscos de implantação e operação e sobre o potencial de inovação nas soluções de gestão e controle do sistema de reservação e controle de Cheias.

Linha 6 Laranja (Metró)

Seguindo a ordem do dia, o Presidente do Conselho Gestor solicitou ao Secretário Executivo desse Conselho para que se pronunciasse acerca dos trabalhos em andamento com relação à análise dos 03 (três) estudos de modelagem desenvolvidos e entregues pela Odebrecht Transport Participações S.A., pela Construtora Queiroz Galvão S.A. e pela Galvão Engenharia S.A. em parceria com a Somague Engenharia S.A., respectivamente, face o Chamamento Público nº 001/2011, publicado no DOE na data de 05 de outubro de 2011 com vistas ao recebimento de estudos da iniciativa privada para empreendimento de PPP voltado à Linha 6 Laranja da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metró). Com a palavra, o Secretário Executivo expôs, em linhas gerais, acerca de cada um dos estudos recebidos e versou sobre as atividades desenvolvidas desde então com destaque para a criação de Grupo de Trabalho (GT) com fundamento no disposto legal, composto por representantes da Procuradoria Geral do Estado e das Secretarias da Fazenda/CPP, de Planejamento e Desenvolvimento Regional/UPPP e dos Transportes Metropolitanos, sob a coordenação do Secretário Executivo do Conselho Gestor e com apoio e assistência técnica por parte do Banco Mundial mediante contrato firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional. Neste particular, introduziu a metodologia de análise para fins de comparação e pontuação dos referidos estudos, desenvolvida e adotada pelo GT com base em critérios relativos às obras civis, sistemas e material rodante; às projeções de demanda; às estimativas de custos e receitas; à viabilidade econômico-financeira e aos aspectos jurídico-institucionais, sendo critério fundamental o menor ônus ao Estado. Prosseguindo, apresentou preliminarmente avaliação do GT indicando algumas premissas e condicionantes para o modelo de PPP como também um cronograma de ações a serem desenvolvidas no âmbito deste grupo e, nesse contexto, solicitou prazo adicional de 60 (sessenta) dias para conclusão da análise com indicação de eventual aproveitamento destes estudos e consolidação da modelagem final e das minutas de Edital de Licitação e de Contrato.

Outros assuntos

Em outros assuntos de interesse, o Secretário Executivo do Conselho Gestor acousou o recebimento de novas Manifestações de Interesse por parte de Agentes Privados (MIP), deu ciência sobre as providências adotadas e expôs o objeto e demais aspectos pertinentes a cada uma das MIPs recebidas, conforme estágio de tramitação, a saber: i) MIP por parte da Siemens Ltda. em desenvolver estudos e projetos pertinentes a empreendimento de PPP visando à Gestão, operação e manutenção de 11 (onze) unidades assistenciais de saúde no Estado de São Paulo, sendo 10 (dez) hospitais e (01) uma unidade de Ensino e Pesquisa; ii) MIP por parte da Construtora Andrade Gutierrez S.A. em desenvolver estudos e projetos pertinentes a empreendimento de PPP com vistas à universalização do Saneamento na RMSP e despoluição dos Rios Pinheiros e Tietê, através da ampliação, adequação, operação e manutenção dos serviços de tratamento, coleta e afastamento de esgotos; iii) MIP por parte da Kitmed Distribuidora Sociedade Empresaria Ltda (Logimed) voltada ao desenvolvimento de estudos para empreendimento de PPP destinado gestão, operação e manutenção do HSPE - Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" vinculado ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iampse); iv) MIP por parte da British

Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração